

LEI Nº 362/2017

MALTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO PREFEITO MUNICIPAL